

- 3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações para com o serviço militar.
- 4 - Ter idade superior a 18 anos.
- 5 - Pagar a respectiva taxa de inscrição.
- 6 - Possuir o grau de escolaridade exigida.
- 7 - Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão, quando a legislação vigente assim o exigir.

III - Para inscrever-se, todos os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

- 1 - Cédula de identidade.
- 2 - Título de Eleitor.
- 3 - Documentos que comprovem sua qualificação com o serviço militar, de acordo com a legislação vigente.
- 4 - Comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição no valor de Cr\$ 50,00, a ser recolhida na Seção de Finanças do Campus.

5 - Os candidatos à referida função-atividade deverão apresentar, ainda, fotocópia (frente e verso) autenticada do comprovante de nível de escolaridade de conclusão de 4.a série do Ensino de 1.o grau ou antigo Curso Primário.

IV - Da Apropriação das Inscrições

1 - A aprovação da inscrição dependerá de comprovação do candidato, no ato da inscrição, de todas as exigências contidas no item III.

V - Das Provas

As provas de seleção para a função-atividade de "Telefonista", constarão de:

- 1 - Prova Escrita de Português e Matemática (peso 1) - a realizar-se no dia 9-6-80, às 9 horas.
- 2 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (peso 2) - a realizar-se no dia 9-6-80, às 13,30 horas.

As provas serão realizadas na Faculdade de Odontologia, situada à Rua Humaitá n.º 1688.

Os candidatos deverão estar munidos de protocolo de inscrição e cédula de identidade, por ocasião da prova.

Os programas das referidas provas serão fornecidos no local das inscrições.

VI - Do Julgamento das Provas

- 1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.
- 2 - A nota final será a média ponderada com aproximação até centésimos das notas obtidas em cada prova dentro dos pesos fixados para cada uma.
- 3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 5 pontos.
- 4 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final, em caso de empate, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
 - a - que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

- b - casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
- c - casado;
- d - solteiro que tiver filhos reconhecidos ou for arriano de família e e - de maior idade.

VII - Disposições Finais

- 1 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 2 - Estas provas terão validade de 2 anos.
- 3 - A inscrição implicará no comprometimento das presentes inscrições por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições das Provas de Seleção tais como aqui acham-se estabelecidas.
- 4 - Não serão aceitas as inscrições de candidatos anteriormente demitidos pelo "Campus de Araraquara".

(17-28-21)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2344, DE 19 DE MAIO DE 1980

De denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se «Prof. Manoel da Conceição Santos» a 3.a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial de Carapicuíba, em Carapicuíba.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1980.

a) ROBSON MARINHO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1980.

b) Nivaldo Campos Camargo, Diretor Geral

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

43.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 9 DE MAIO DE 1980

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho) - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30 min. abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abraham Dabus - Ademair de Barros - Agenor Lino de Mattos - Almir Pazzianotto Pinto - Alvaro Fraga - André Benassi - Antonio Carlos Mesquita - Antônio Rezak - Rubens Lara - Hélio Nunes da Silva - Armando Pinheiro - Artur Alves Pinto - Benedito Campos - Carlos Zuppo - Célio dos Santos - Delfim Neves - Edson Real - Elson Tomaz de Lima - Eduardo Matarazzo Suplicy - Emílio Justo - Evandro Mesquita - Fausto Rocha - Fauze Carlos - Fernando Moraes - Flávio Flores da Cunha Hierrenbach - Francisco Dias - Franco Baruselli - Geraldo Siqueira - Geraldo Menezes - Goro Hama - Hatiro Stummanno - João Leite Neto - Irma Passoni - Ivan Esquivola de Ávila - Jaime Mattos - Januário Mantelli Neto - Jilnei Noda - João Baptista Breda - João Gilberto Sampaio - José Bustamante - José Eduardo Rodrigues - José Felício Castellano - Archimedes Lamoglia - Silveira Sampaio - José Storópoli - José Yunes - Luiz Máximo - Luiz Carlos Santos - Sérgio Santos - Manoel Sala - Marcelino Romano Machado - M. A. Castello Branco - Marcos Aurélio Ribeiro - Marcos Cortes - Mário Ladeira - Mauro Bragato - Milton Baldochi - Nabi Chedid - Nodoci Nogueira - Oscar Yezbek - Osmar Ribeiro Fonseca - Osvaldo Doreto - Reginaldo Valadao - Renato Cordeiro - Ricardo Izar - Roberto Purini - Robson Marinho - Sérgio Morinaga - Sylvio Martins - Theodosina Rosário Ribeiro - Vanderlei Macris - Vantelei Simionato - Vicente Botta - Málek Assad - Waldemar Chabaci - Maurício Nair - Walter Auada - Walter Lenes Soares e Walter Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho) - Convivo o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (M. A. Castello Branco) procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho) convivo o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (Luiz Carlos Santos) procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EXEDIENTE DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Presidente Robson Marinho - Abre a sessão.
- 2 - Fernando Moraes - Indaga do pedido de reintegração dos ex-servidores Pedro Trevisan e Ariel Tommasini.
- 3 - Presidente Robson Marinho - Responde ao Deputado Fernando Moraes (reintegração de ex-servidores).
- 4 - Emílio Justo - Comenta entrevista do Senador Jarbas Passarinho sobre mandatos municipais;

PRESIDENCIA dos Srs. Robson Marinho e M. A. Castello Branco

SECRETARIOS, Srs. Luiz Carlos Santos e M. A. Castello Branco

defende eleição nas comunas este ano; indica iluminação dos trevos de acesso a Mongaguá.

- 5 - Almir Pazzianotto Pinto - Refere-se à greve dos empregados da TV Tupi e apresenta ofícios a respeito.
- 6 - Luiz Carlos Santos - Refere-se ao posto da CEESP na Casa e ao Dep. Armando Pinheiro.
- 7 - José Eduardo Rodrigues - Manifesta-se contra prorrogação de mandatos municipais e a favor das eleições comunais.
- 8 - José Bustamante - Contradita entrevista do Dep. Armando Pinheiro (incitamento à assistência pelo PMDB); critica os preços da luz elétrica).
- 9 - Fernando Moraes - Solidariza-se com pessoal da Rede Tupi; comenta entrevistas do Dep. Geraldo Menezes e do Chefe da Nação.
- 10 - M. A. Castello Branco - Assume a Presidência.
- 11 - José Yunes - Comenta entrevista do Dep. Armando Pinheiro e comparecimento de líderes municipais e personalidades à Casa (pressão); manifesta-se contra extremismos e mudança da Capital.
- 12 - Fausto Rochr - Comenta situação de empregados da Rede Tupi e de empresas de TV; refere-se à poluição em Cubatão; sugere amparo à agro-indústria e conservação de produtos perecíveis.
- 13 - Vicente Botta - Comenta reunião na FAESP e presença do Sr. Ministro da Agricultura; destaca reivindicações dos bananeicultores.
- 14 - Fauze Carlos - Enfoca problema dos hansenianos e laborerapistas; anuncia aumento salarial para estes.
- 15 - Eduardo Matarazzo Suplicy - Apresenta cartas dirigidas ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil (brasileiros desaparecidos).
- 16 - Renato Cordeiro - Destaca atividade política do Chefe da Nação.

GRANDE EXPEDIENTE

- 17 - Walter Auada - Faz cessão de tempo.
- 18 - Januário Mantelli Neto - Refere-se a palavras do Dep. José Bustamante e a tumultos ocorridos na Casa; apla para que se aja com respeito e dignidade.
- 19 - Walter Auada - Refere-se a informações recebidas da Presidência (locação) e à mudança da Capital proposta pelo antigo MDB.
- 20 - Célio dos Santos - Faz cessão de tempo; refere-se ao estado sanitário e à recuperação das águas da Grande São Paulo.
- 21 - Presidente M. A. Castello Branco - Comenta os Srs. Deputados para a 44.a Sessão Ordinária, 2.a feira, dia 12 às 14h30min.; declara encerrada a presente sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. FERNANDO MORAES (Para reclamação) - Sr. Presidente, na margê montante da repressão que se abateu sobre o Brasil imediatamente após o golpe de 1964, duas vítimas tombaram sob o tacão do arbítrio nesta Casa: Te Lenz.

Ao arripio até mesmo da legislação excepcional então vigente, a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aposentou compulsoriamente os cidadãos Pedro Trevisan e Ariel Tommasini, ambos servidores públicos então aqui lotados. Vale lembrar, Senhor Presidente, que tais atribuições, baseadas no Ato Institucional n.º 1 - ou seja, o poder para cassar ou aposentar compulsoriamente quem quer que seja - eram de exclusiva competência do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Governadores Estaduais.

Pois bem, Senhor Presidente, no dia 2 de outubro de 1979, os referidos funcionários requereram formalmente à Mesa presidida por Vossa Excelência sua reintegração nos cargos de que foram aposentados sem direito à defesa. Estranhamente, até hoje, passados sete meses ainda não receberam de Vossa Excelência qualquer resposta.

A instância a que recorreram é a correta; se foram aposentados ainda que irregularmente, pela Mesa de Assembleia, à Mesa da Assembleia deverão pleitear o ato reintegratório.

Como Deputado nesta Casa que com seu modesto voto contribuiu para que a atual Mesa fosse feita, venho, através da presente questão, pedir, indagar de Vossa Excelência a "ação pais que" até hoje não se concedeu aos requerentes o elementar direito que por eles é reivindicado.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho) - A Presidência somente não poderá atender a V. Exa. como questão de ordem, uma vez que não se trata de uma questão de ordem. Assuntos administrativos devem ser requeridos por escrito e encaminhados à Mesa, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa.

A Presidência agradecerá a colaboração de V. Exa. se remeter esse requerimento por escrito, à Mesa que, até o momento evidentemente, não chegou ao seu conhecimento. De posse do referido requerimento, agirão, de comum acordo, os três integrantes da Mesa, que aqui se encontram, para que, juntamente com o órgão administrativo da Casa, saibam da existência de requerimento, para deliberarem a respeito da reintegração dos funcionários mencionados por V. Exa.

O SR. FERNANDO MORAES (Para reclamação) - Sr. Presidente, apenas para informar V. Exa., que procederei de acordo com as recomendações feitas por V. Exa. imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho) - A Presidência agradece a colaboração do Ilustre Deputado.

Com a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Emílio Justo, pelo tempo regimental.

O SR. EMÍLIO JUSTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, os órgãos de imprensa divulgaram, ontem, entrevista do líder do Governo do Senado, Senador Jarbas Passarinho, onde S. Exa. disse da sua intenção, e da intenção do PDS partido do Governo, de prorrogar os mandatos de Vereadores e prefeitos, que terminam ao final deste exercício.

Anteriormente, já outros parlamentares do PDS, sacudiam a Nação com a proposta quase imoral, afirmando que se as oposições deste País, não aceitassem as várias propostas apresentadas, sobre a prorrogação de mandatos, que os Governadores nomeariam os prefeitos dos 4 mil municípios brasileiros, pelo prazo de 2 anos; e não tendo força para intervir no outro poder que é o Poder Legislativo, que as Câmaras seriam fechadas.

É difícil acreditar que homens da responsabilidade desses parlamentares, que representam o povo no Congresso Nacional, possam vir a público fazer uma sugestão desse jaez. É inacreditável que homens com a responsabilidade de representar o Governo e dar o respaldo ao Governo no Congresso Nacional tenham a desfaçatez de fazer uma proposta como essa. Sabemos perfeitamente que a Revolução de 1964 foi implantada neste País para extirpar a corrupção então existente e a subversão, conforme diziam na oportunidade. O que vimos ao longo desses 16 anos foi a corrupção grassando neste País a cada dia que passa e os órgãos de imprensa divulgando diariamente aquilo que ocorre nos vários setores da Administração Pública, tanto do Governo Federal como o Estadual. E se isso viesse a acontecer seria oficializada a corrupção nos próprios municípios brasileiros, porque os prefeitos, além de nomeados representantes dos próprios governadores, não teriam a fiscalização do Poder Legislativo, que é o Poder eleito pelo povo, não teriam a fiscalização dos srs. vereadores, e estaria, então, oficializada, a corrupção que vem grassando neste País há tantos anos. Não acreditamos que isso possa ocorrer e não acreditamos que homens de responsabilidade, não só das oposições com assento no Parlamento Nacional, mas inclusive homens do Partido Democrático Social, possam, realmente, aceitar uma sugestão como essa, que nada tem de democrática e muito menos de social, partindo de um partido democrático e social, como se diz o partido do Governo.

Vem agora o Sr. Jarbas Passarinho e declara que o Governo deseja a prorrogação de mandatos. Todos nós sabemos que a democracia se aprimora com a realização de eleições, o eleitor votando, escolhendo livremente os seus candidatos para os vários postos de mando, desde vereador, prefeito, governador, até Presidente da República. E por isso que lutamos por uma redemocratização deste País, com eleições livres, para que todo povo brasileiro escolha com liberdade aqueles que nos devem governar. Não aceitamos a sugestão daquele parlamentar de que